



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE



2 - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

2.1 – UG/Gestão repassadora:

Ministério da Saúde / Fundação Nacional de Saúde / Funasa
UG: 255000 **Gestão:** 36211 **CNPJ:** 26.989.350/0001-16
Endereço: SAS QD 04 Bl. N – Edifício sede – Brasília- DF CEP: 70.070-040
Nome do responsável: Antônio Arnaldo Alves de Melo **CPF:** 055.346.402-78
RG/Órgão expedidor: 22944172002-6 - SSP/MA **Cargo/Função:** Presidente em exercício
Ato ou decreto de nomeação / data: Portaria nº 1.306, de 14 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 176, de 15/09/2015, página 1.

2.2 – UG/Gestão Recebedora

Fundação Universidade Federal do Acre
UG: 154044 **Gestão:** 15261 **CNPJ:** 04.071.106/0001-37
Endereço: Alameda Araras, 51 – Chácara Ipê – Rio Branco-AC
CEP: 69.911-770
Nome do responsável: Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara **CPF:** 217.220.992-91
RG/Órgão expedidor: 155.481 SSP/AC **Cargo/Função:** Reitor
Ato ou decreto de nomeação / data: Decreto de 05 de novembro de 2012, publicado no DOU n.º 213-A, seção 2, página 1, de 05 de novembro de 2012.

3-. Seleção dos Municípios

3.1 - Instrumento Legal

Os Municípios que serão alvos da intervenção, ora celebrada, foram selecionados por meio do critério da universalização do apoio à Elaboração de PMSB para municípios com população de até cinquenta mil habitantes, ou seja, o Estado do Acre possui 22 municípios, dos quais 2 possuem população total superior a 50 mil habitantes e 14 municípios receberam recursos financeiros para a elaboração de PMSB através de convênio com a Funasa. Assim o TED beneficiará os seguintes municípios: Acrelândia, Bujari, Porto Acre, Porto Walter, Rodrigues Alves e Xapuri. Tais municípios passarão a figurar como Municípios Intervenientes no presente instrumento, por meio de Termo Aditivo, a ser assinado entre as Gestões Repassadora e Recebedora e os Municípios indicados.

4- Justificativa:

4.1 - Motivação/ Clientela

O Estado do Acre possui 22 municípios, entretanto a maioria conta com população total menor do que 50 mil habitantes e com economia centrada na agricultura, extrativismo e pequenos negócios. A receita per capita é baixa e a capacidade de investimentos muito pequena, relativamente à média brasileira. Assim, a situação do saneamento básico, como na maioria dos municípios brasileiros, depende de investimentos do Governo Federal ou Estadual. Considerando o planejamento do setor de saneamento nem todos já foram contemplados com recursos federais para elaboração de seus Planos Municipais de Saneamento Básico. Dessa forma, têm-se municípios que necessitam de apoio técnico e operacional para poder cumprir os ditames legais.

A elaboração de Planos Municipais de Saneamento é uma exigência do contexto institucional vigente, decorrente da edição das Leis Federais n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e n.º 11.445/07 (Lei de Diretrizes Gerais para o Saneamento) que definiu o

EM BRANCO

C

C



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE



REGISTRO NACIONAL DE SERVIÇOS
Fls. 154
Rubrica: R
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

saneamento básico como sendo:

- Abastecimento de água: constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
- Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente;
- Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, transferência, tratamento e destinação final dos resíduos e rejeitos domiciliar e originário de varrição e limpeza de logradouros públicos.

Em linhas gerais, a Lei n.º 11.445/07, sancionada em 5 de janeiro de 2007, trouxe a disciplina para a prestação de serviços de saneamento básico, exigindo tanto do titular quanto do prestador de serviços atribuições, direitos e obrigações, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração dos planos de saneamento básico, a regulação e fiscalização dos serviços.

Ademais, juntamente com a lei n.º 11.107/05, a lei de saneamento definiu os contornos para o relacionamento entre estado, municípios e prestadores de serviços, dispondo sobre o conteúdo e o formato dos convênios de cooperação e contratos de programa/concessão a serem firmados.

A legislação demanda a elaboração, pelos titulares dos serviços de saneamento, de planos de longo prazo, que estimulem a universalização de sua prestação. Essa determinação passou a constituir requisito para a validade dos contratos e para a obtenção de recursos financeiros federais, além do estudo de viabilidade técnica e econômica da concessão e a definição de ente independente para sua regulação. Pretende-se, portanto, fortalecer a cultura de planejamento e, assim, melhorar a aplicação de recursos para se atingir as metas e objetivos traçados.

O planejamento é atribuição inerente ao titular dos serviços (Art. 9.º - inc. I) assim como é uma condição de validade dos contratos que tem como objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico (Art. 11 - inc. I). De acordo como Art. 19 da Lei 11.445/2007, o plano de saneamento abrangerá no mínimo os seguintes temas:

- I - diagnóstico da situação atual e de seus impactos nas condições de vida da população, com a utilização de sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontar as causas das deficiências detectadas;
- II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, com a observação da compatibilidade com os demais planos setoriais;
- III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, com a identificação das possíveis fontes de financiamento;
- IV - ações para emergências e contingências;
- V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência das ações

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE



FUNDACÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
Fls. 155
Rubrica: R
NASA

programadas.

Na busca de soluções para os problemas de saneamento básico nos municípios, a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB constitui-se em um instrumento de planejamento de grande importância. Ele auxiliará o município a identificar os problemas do setor, a diagnosticar demandas de expansão, a proporcionar melhoria dos serviços, a estudar opções de solução, bem como estabelecer e equacionar objetivos, metas e investimentos necessários, com vistas a universalizar o acesso da população aos serviços de saneamento.

A Funasa é a instituição do governo federal responsável por promover a inclusão social por meio de ações de saneamento para prevenção e controle de doenças, bem como formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações de saneamento. Assim, uma de suas maiores preocupações é a gestão da sustentabilidade das obras de infraestrutura de saneamento. Para tanto, um importante eixo de atuação da Fundação é o apoio técnico e financeiro à elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico PMSB. No intuito de fortalecer a gestão e eficiência dos investimentos em saneamento, a Funasa tornou-se hoje o principal órgão colaborador para elaboração dos PMSB aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes. E objetivando atender a maioria dos municípios acrianos, a Funasa buscou parceria para atender os 06 (seis) municípios que não foram contemplados.

Para tanto, a Universidade Federal do Acre apresenta esta proposta, no intuito de fortalecer a capacidade dos Municípios Intervenientes na elaboração e implementação dos respectivos Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB.

A Universidade Federal do Acre, com a participação de especialistas de diversas áreas no projeto, dentre elas, água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem, irá agregar a qualidade necessária para efetivar a perfeita sincronia nos esforços de planejamento e gestão a fim de alcançar a melhoria das condições sanitárias e ambientais dos municípios e, conseqüentemente, da qualidade de vida da população.

4.2 - Cronograma Físico:

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Previsão de Execução	
			Unidade de Medida	Qtde.	Início	Término
1.	Execução de capacitação presenciais para 06 municípios com população até 50.000 habitantes do Estado do Acre.					
1.1	Reuniões técnicas	Planejamento da execução das atividades, definição de datas e locais das oficinas; definição dos meios de inscrição e critérios de seleção dos participantes das oficinas; seleção das entidades a serem convidadas para participar das oficinas; metodologia de acompanhamento e avaliação das oficinas; critérios para seleção da equipe de apoio a ser contratada; formatação dos originais dos materiais gráficos a serem produzidos.	Relatório	03	jan/2016	jan/2016
1.2	Confeccionar, diagramar e imprimir o material da	Digitalização e impressão de todo material gráfico a ser		01	Fev/2016	Fev/2016

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE



UNIVERSIDADE NACIONAL DE CUIABÁ
Fls. 156
Rubrica: R
FUNASA

	oficina e de divulgação.	utilizado no decorrer do Termo de Execução Descentralizada-TED.	UND			
1.3	Selecionar os profissionais que integrarão a equipe de apoio à elaboração das minutas do PMSB dos 06 municípios contemplados do Estado do Acre.	Selecionar os profissionais abaixo discriminados: Engenheiro Civil ou ambiental ou sanitário, Assistente social, Técnico em Secretariado, Geógrafo urbano, Coordenador Técnico, Pedagogo, Auxiliar Administrativo e Bolsistas.	Seleção	17	Fev/2016	Fev/2016
1.4	Realizar Treinamento de nivelamento para toda a equipe de apoio que ministrará as oficinas e desenvolverá suas atividades nos municípios.	Os profissionais selecionados neste Termo de Execução Descentralizada participarão do treinamento de 40h para conhecer: a metodologia de trabalho nas oficinas e no campo; o Termo de Referência da Funasa; conteúdo programático, o material didático a ser utilizado; e os objetivos deste Termo de Execução Descentralizada-TED.	Treinamento	01	Mar/2016	Mar/2016
2.	Realizar as Oficinas de Capacitação sobre elaboração e estratégias de construção do Plano Municipal de Saneamento Básico: total de 96 horas para os técnicos	Os 06 municípios selecionarão técnicos para participarem das oficinas. Serão realizados 03 (três) módulos de 32 horas, com 02 turmas de até 40 pessoas.	Oficinas	03	Abr/2016 Mai/2016 Jun/2016	Abr/2016 Mai/2016 Jun/2016
3	Realização de Encontros de Avaliação					
3.1	Realizar 01 encontro de avaliação intermediária.	O encontro de avaliação intermediária servirá para que os profissionais envolvidos nas ações descritas, o acordante e a repassadora possam avaliar o desenvolvimento da 1ª etapa das ações previstas, devendo ser realizado 15 dias antes do segundo módulo da Oficina.	Encontro	01	Ago/2016	Ago/2016
3.2	Realizar encontro de avaliação final	O encontro de avaliação final servirá para mensurar a execução do Termo de Execução Descentralizada-TED	Encontro	01	Ago/2016	Ago/2016

4.3 Atendimento da Celebração do TED - DECRETO N.º 8.180, DE 30/DEZ/2013

De acordo com o DECRETO N.º 8.180, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, que alterou o Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, Art. 12-A, a celebração deste Termo de Execução Descentralizada – TED, atenderá à execução da descrição da ação orçamentária prevista no programa de trabalho e poderá ter a seguinte finalidade:

I - execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE



de mútua colaboração;

Considerando que a Universidade Federal do Acre, em suas premissas básicas de ensino, pesquisa e extensão, tem trabalhado para repassar à sociedade todo o conhecimento gerado no âmbito acadêmico e, assim, retribuir o investimento social que é o ensino gratuito, a pesquisa e os trabalhos extensionistas, a celebração deste TED será mais uma ação que deverá ter continuidade, mesmo após o seu término oficial, permanecendo a parceria e contato com os municípios.

O presente TED ao priorizar as ações do saneamento básico, quais sejam, abastecimento d'água, sistema de esgotamento sanitário, sistema de drenagem urbana e gerenciamento de resíduos sólidos, com a colaboração do corpo docente e técnico da Ufac, denota o interesse recíproco nas atividades em termos de repasse do conhecimento aos técnicos dos municípios, através dos cursos de capacitação, bem como do acompanhamento das ações e apoio.

Obs.: O Cronograma Físico poderá sofrer alterações no decorrer da execução do Termo de Execução Descentralizada -TED.

5 - Relação entre as Partes:

I - Compete a Fundação Nacional de Saúde - Funasa

I.a) À Superintendência Estadual da Funasa do Acre:

- a) Realizar a indicação dos municípios que participarão do programa de capacitação e elaboração da minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme Portaria Funasa n.º 437, de 2 de julho de 2015;
- b) Estabelecer as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos descentralizados, por meio do NICT/Suest/AC, juntamente com a parceira;
- c) Analisar material didático utilizado nas capacitações para verificação da compatibilidade com o Termo de Referência Funasa/2012, bem como acompanhar e apoiar a execução das capacitações pela Universidade;
- d) Analisar e aprovar os produtos elaborados, conforme Termo de Referência da Funasa/2012, e relatórios de execução física enviados pela parceira e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente Termo;
- e) Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio do NICT/Suest/AC, informando a parceira quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios;
- f) Realizar por meio do NICT/Suest/AC encontros com a parceira para discussão dos critérios, cronograma e metodologia a ser adotada na execução do objeto do presente Termo.
- g) Prorrogar "de ofício" a vigência do Termo de Execução Descentralizada -TED, obrigatoriamente, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

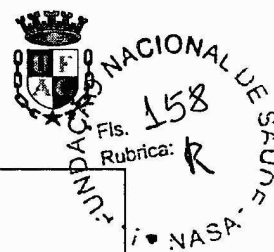
I.b) À Presidência da Funasa:

- a) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários para a Entidade Receptora;
- b) Efetuar a transferência dos créditos/recursos orçamentários/financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada -TED, na forma e prazo pactuados;
- c) Providenciar a publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do Termo de Execução Descentralizada -TED, obrigatoriamente, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE



II – Compete à Universidade Federal do Acre:

- a) Planejar, coordenar e executar em conjunto com a Funasa, as ações do referido Projeto;
- b) Disponibilizar professores/instrutores/consultores para promover a capacitação técnica de agentes representantes de municípios selecionados do Estado do Acre na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
- c) Disponibilizar o espaço físico para o desenvolvimento das atividades de capacitação, inclusive sala de aula e laboratório de informática, se necessário;
- d) Disponibilizar recursos áudio-visuais necessário ao programa de capacitação;
- e) Elaborar material didático para as atividades de capacitação, baseado no Termo de Referência da Funasa;
- f) Disponibilizar professores/instrutores/consultores para orientação da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico por parte dos municípios;
- g) Supervisionar e monitorar a execução das ações do Projeto;
- h) Participar da elaboração, formatação e entrega das minutas dos 06 Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB dos municípios selecionados, bem como as minutas das respectivas Leis Municipais que condicionarão a sua validação e implementação, sob as condições específicas de cada município.

III - Aos Municípios

- a) Assinar Termo Aditivo com vista à participação na capacitação e elaboração da minuta do PMSB de forma a disciplinar a consecução do objeto e as relações e obrigações das partes;
- b) Indicar técnicos municipais, conforme os critérios definidos pela repassadora e recebedora deste Termo de Execução Descentralizada -TED com a finalidade de elaborar com apoio técnico e material da UFAC a Minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico em consonância com o Termo de Referência da Funasa/2012;
- c) Apresentar a minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como a minuta da Lei Municipal que condiciona a sua validação e implementação, sob as condições específicas de cada município;
- d) Encaminhar o PMSB para aprovação.
- e) Manifestar concordância imediata com a exclusão de municípios intervenientes, seja por conclusão do objetivo do presente TED, com a aprovação do respectivo PMSB, seja pelo inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas;
- f) Manifestar concordância imediata com a possibilidade de que futuras alterações que não venham a impactar diretamente a execução das obrigações próprias contidas nesta cláusula e inciso possam ser realizadas por meio de Apostilamento assinado exclusivamente pela FUNASA ou Termo Aditivo assinado entre a FUNASA e GESTÃO RECEBEDORA, desde que seja dada ciência dos atos aos partícipes;
- g) Ressarcir integralmente à FUNASA, em caso de descumprimento das obrigações ora destacadas, sobretudo com relação à alínea “e” deste inciso, os valores despendidos para a execução do presente objeto, podendo tal obrigação ser objeto de notificação, por meio dos setores competentes da FUNASA, visando à devolução dos recursos.

6-Prestação de contas das atividades;

A Prestação de Contas Final do Presente Termo de Execução Descentralizada -TED será formalizada pelo término do objeto, devendo ser encaminhados, à unidade descentralizadora no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Instrumento, os seguintes documentos:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto, conforme anexo IV, indicando, relação de material

EM BRANCO

C

O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE



produzido, relação de capacitados, relação de minutas de PMSBs elaboradas e relação de serviços prestados;

- b) Relatório físico-financeiro, conforme anexo III;
- c) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

Caberá à recebedora promover, por meio de sua Unidade Gestora, a prestação de contas referente à aplicação e execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos deste TED juntamente com sua Prestação de Contas Anual aos seus órgãos de Controle Interno e Externo da União.

7- Previsão Orçamentária

7.1- Plano de Aplicação:

Programa de Trabalho / Projeto / Atividade	Fone	Valor em R\$ Despesa	Valor (R\$ 100)
10.512.2068.20AG.0001	151	33.90.00	R\$ 1.142.516.55
TOTAL			R\$ 1.142.516.55

7.2- Memória de Cálculo (Equipamentos e Material Permanente):

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE



1.1.1				
Especificação				
UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL (R\$)	
Un	8	224,2	1.793,60	
Un	4	5.000,00	20.000,00	
H	32	192	6.144,00	
%	20	6.144,00	1.228,80	
Subtotal			29.166,40	
1.2				
Especificação				
UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL (R\$)	
H	32	192	6.144,00	
%	20	6.144,00	1.228,80	
Un	12	224,2	2.690,40	
Un	2	4.000,00	8.000,00	
Vb	1	916,98	916,98	
Subtotal			18.980,18	
1.3				
Especificação				
UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL (R\$)	
H	40	32	1.280,00	
H	16	32	512,00	
H	4	32	128,00	
H	4	32	128,00	
H	4	32	128,00	
H	2	32	64,00	
H	2	32	64,00	
Un	18	0,25	4,50	
Un	210	0,25	52,50	
Un	70	2,5	175,00	
M²	9	50	450,00	
Un	70	35,5	2.485,00	
Un	70	6,25	437,50	
Un	70	9	630,00	
Un	70	0,42	29,40	
Subtotal			6.567,90	
1.4				
Especificação				
UND	QUANT	UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
diárias	60	224,2	13.452,00	
dia	15	2.000,00	30.000,00	
Un	18.000	0,15	2.700,00	
Vb	1	42.000,00	42.000,00	
Vb	1	1.163,18	1.163,18	
Subtotal			89.315,18	

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE



2 Contratação de equipe de apoio					
	Emprego	UNID.	QUANT.	UNITARIO	TOTAL (R\$)
2.1.1	1 Coordenador Técnico	horas	512	163,6	83.763,20
2.1.2	1 Coordenador Administrativo	horas	512	163,6	83.763,20
2.1.3	1 Engenheiro: civil ou sanitário ou ambiental	horas	512	66,01	33.797,12
2.1.4	1 Engenheiro: civil ou sanitário ou ambiental	horas	512	66,01	33.797,12
2.1.5	1 Engenheiro: civil ou sanitário ou ambiental	Mês	8	6.888,75	55.110,00
2.1.6	Encargos Trabalhistas	Mês	8	3.322,05	26.576,40
2.1.7	01 Geógrafo área de planejamento urbano	horas	320	66,01	21.123,20
2.1.8	01 Geógrafo área de planejamento urbano	horas	320	66,01	21.123,20
2.1.9	01 Assistente Social	horas	320	66,01	21.123,20
2.1.10	01 educador ambiental	horas	320	66,01	21.123,20
2.1.11	01 educador ambiental	horas	320	66,01	21.123,20
2.1.12	01 Pedagogo	horas	320	66,01	21.123,20
2.1.13	01 Pedagogo	horas	320	66,01	21.123,20
2.1.14	01 Advogado	horas	192	66,01	12.673,92
2.1.15	01 Técnico em Administração	Mês	8	2.679,92	21.439,36
2.1.16	Encargos trabalhistas Técnico em	Mês	8	947,06	7.576,48
2.1.17	01 Técnico em Administração	Mês	8	2.679,92	21.439,36
2.1.18	Encargos trabalhistas Técnico em	Mês	8	947,06	7.576,48
2.1.19	01 Assistente em Departamento Pessoal	Mês	8	2.679,92	21.439,36
2.1.20	Encargos trabalhistas Assistente em	Mês	8	947,06	7.576,48
2.1.21	01 Assistente em Departamento Pessoal	Mês	8	2.679,92	21.439,36
2.1.22	Departamento Pessoal	Mês	8	947,06	7.576,48
2.1.22	Geog.	Mês	8	10.800,00	86.400,00
Total					679.806,72
3 Suprimento básico laboratório					
3.1 Apoio às reuniões de elaboração do PMSB					
	Emprego	UNID.	QUANT.	UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1.1	Diagramação de Cartaz para mobilizações sociais	H	8	32	256,00
3.1.2	Impressão de Cartaz para Mobilização Social	Un	3.000	3,5	10.500,00
3.1.3	Aluguel de 3 veículos 4x4 incluindo motorista	Diária	12	5829,2	69.950,40
3.1.4	Aquisição de combustível	L	10.800	3	32.400,00
3.1.5	Diárias para locomoção da equipe de apoio	Diária	396	177	70.092,00
3.1.6	Contratação de carro de som	H	48	120	5.760,00
3.1.7	Locação de material de informática para suporte da	Vb	1	41.656,22	41.656,22
3.1.8	Serviço de som para as reuniões de mobilização social	Vb	1	22.000,00	22.000,00
3.1.9	Faixa para mobilização social e educação ambiental	M²	115,5	50	5.775,00
3.1.10	Impressão das minutas do PMSB	Un	6	500	3.000,00
Subtotal					261.389,62

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE



RESUMO ORÇAMENTÁRIO - 2016					
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE					
DESCRIÇÃO DE DESPESAS					
		UO	QUANT.	VALOR	TOTAL (R\$)
4.1.1	Gravação de CD-ROM	Un	150	6,25	937,50
4.1.2	Aluguel de som e equipamento de informática	Vb	1	1.500,00	1.500,00
4.1.3	Material de Expediente/Consumo	Vb	1	234,5	234,50
4.1.4	Impressão de resumo do PMSB de 06 municípios	Und	6	35,5	213,00
Subtotal					2.885,00
TOTAL 1					1.088.111,00
5.0	Despesas operacionais	%	5		54.405,55
TOTAL					1.142.516,55

Obs.: A Previsão Orçamentária poderá sofrer alterações nos quantitativos de seus itens no decorrer da execução do Termo de Execução Descentralizada -TED, devido às condições peculiares do clima e sistemas de transporte para cada município, mantendo-se, no entanto, o total previsto.

7.3- Cronograma de Desembolso:

Parcela	Período	Valor (R\$ 1.00)
1. ^a	JAN/2016	R\$ 571.258,28
2. ^a	MAI/2016	R\$ 571.258,27
TOTAL		R\$ 1.142.516,55

8 - Da propriedade:

Todos os resultados técnicos e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos decorrente da execução do objeto do presente Termo de Execução Descentralizado - TED serão atribuídos à Funasa, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da mesma.

9 - Da vigência e prorrogação:

O presente vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os partícipes, abrangendo aditivos de prazos, valores, metas e resultados, mantendo-se inalterado o objeto da avença.

O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias da data do término do prazo de vigência delimitado.

No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência deste Instrumento será prorrogado "de ofício", antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

10- Da denúncia e da rescisão

Esse TED poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no Art. 80 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE



11- Da publicação:

Este Termo, bem como os seus eventuais Termos Aditivos, será publicado em extrato, no Diário Oficial da União, que será providenciado pela unidade descentralizadora, devendo esta ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura, conforme Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

12 - Do foro

As controvérsias oriundas do presente TED, que não forem resolvidas entre os partícipes, serão submetidas à câmara de conciliação e arbitragem da Advocacia Geral da União, nos termos do Decreto n.º 7.392/2010 e da Portaria AGU n.º 1.128/2007.

13 - Data e Assinaturas:

<p>03 / 12 / 2015</p> <p></p> <p>Antônio Arnaldo Alves de Melo Presidente em exercício Fundação Nacional de Saúde - Funasa</p>	<p>03 / 12 / 2015</p> <p></p> <p>Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara Reitor Universidade Federal do Acre - UFAC</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------